



MUNICÍPIO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 13784/2021

Sumário: Áreas de reabilitação urbana de Portalegre e Alegrete — alteração do prazo para os benefícios fiscais.

Áreas de Reabilitação Urbana de Portalegre e Alegrete

Alteração do prazo para os benefícios fiscais

Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira, presidente da Câmara Municipal de Portalegre, torna público, ao abrigo do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovado pelo DL 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação, que, sob proposta do Executivo tomada na reunião de 21.04.2021, a Assembleia Municipal de Portalegre, aprovou, na sessão de 30.04.2021, a alteração do prazo para os benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património (até 2026), para as Áreas de Reabilitação Urbana dos centros históricos de Portalegre e Alegrete, na sequência do preconizado nas respetivas Estratégias de Reabilitação Urbana, para os apoios e incentivos aos particulares na reabilitação do edificado.

Mais informa que o ato de aprovação da alteração do prazo será divulgado com a publicação do presente aviso no *Diário da República* e publicitação na página eletrónica do município.

30 de junho de 2021. — A Presidente da Câmara Municipal de Portalegre, *Maria Adelaide de Aguiar Marques Teixeira*.

314370715